

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA A

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras , Acarape/CE, CEP 62.790-970

# EDITAL IEDS/UNILAB № 4, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto no Art. 24 do Regimento da UNILAB, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente, com mandatos de 02 (dois) anos, conforme abaixo especificado.

#### 1. DOS PRAZOS

- 1.1. Deverão ser apresentados, à Direção do IEDS, os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para publicação da portaria de nomeação das referidas comissões.
- 1.1.1. A comissão receptora será responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.
- 1.1.2. A comissão escrutinadora será responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação da(s) ata(s) do(s) pleito(s), conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da UNILAB.
- 1.1.3. Poderão ser indicados os mesmos nomes para comporem a comissão receptora e a comissão escrutinadora.
- 1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente, e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.
- 1.2. A Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 01 (um) dia útil após a apresentação dos nomes.
- 1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias para publicação do Edital de eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.
- 1.3.1. A publicação do Edital de eleição será realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis pela Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável após a entrega da minuta do edital pela comissão receptora.
- 1.4. Estabelece-se o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação do resultado final e dos documentos comprobatórios do processo à Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.
- 1.4.1. A Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável fará a abertura do processo administrativo, mediante o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no qual constarão todos os documentos comprobatórios gerados durante o processo eleitoral.
- 1.4.2. O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

## 2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição reger-se-á conforme o Estatuto e o Regimento Geral da UNILAB, observados, em especial, os Art. 25 e 28 do Regimento Geral da UNILAB e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e seus anexos.

## 3. DOS DOCUMENTOS

- 3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável:
- a) O nome do candidato eleito, por maioria simples dos votos, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente, conforme rege o Art. 65, do Estatuto da Unilab.
- b) A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e/ou os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.
- 4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editaisieds/.



Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUZA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, em 28/04/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0673609** e o código CRC **A8CD985E**.

**Referência:** Processo nº 23282.005961/2023-91 SEI nº 0673609